

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 -
SECOMP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA
FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marília Lopes Cruz Rolim**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 99018008916 – SSP/CE e do CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o **Termo Aditivo nº 008/2022 ao Contrato nº 064/2017 - SECOMP**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos, sub-rogado para a SEPLAG, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato 064/2017 – SECOMP, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada no MTE sob o nº CE000178/2022, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde para os profissionais abrangidos pelo Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 211.191,24 (duzentos e onze mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 2.343.316,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 064/2017 - SECOMP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 04 de abril de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
CONTRATANTE


Marília Lopes Cruz Rolim
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG: 2007221364-1
CPF: 048.426.643-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
Respondendo
OAB/CE nº 43.880

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 239/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, **RESOLVE** exonerar a pedido **MALUMA AGUIAR MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, Simbologia DNS-3, da Célula da Ouvidoria e Acesso à Informação, da **COORDENADORIA DA OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA**, da estrutura administrativa da **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir do dia 30 de abril de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 10 de maio de 2022. **Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022, registradas no MTE sob os números CE000092/2022 e CE000190/2022. **PROCESSO: P193007/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus anexos. VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 487.898,88 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 5.813.209,20 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 006/2020 - SEGET. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO: P183782/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus anexos. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 18/04/2022 e findando-se em 17/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º do Decreto Municipal 1918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim, Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o nº CE000190/2022. **PROCESSO: P190597/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2017 e seus anexos. VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 286.757,28 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), passando o valor do global do contrato a ser de R\$ 3.136.432,08 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 026/2017 - SECOG. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE**

ASSINATURA: 01 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - AMA (SUBROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números CE000092/2022 e CE000178/2022. **PROCESSO: P190064/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2017 e seus anexos. VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 494.409,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 5.422.678,56 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 032/2018 - AMA. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - SECOMP (SUBROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o nº CE000092/2022. **PROCESSO: P190766/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação equivalerá a R\$ 2.123.168,66 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), passando o valor do global do contrato a ser de R\$ 12.803.376,60 (doze milhões, oitocentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 063/2017 - SECOMP. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - SECOMP (SUBROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**. **CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO:** Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o nº CE000178/2022. **PROCESSO: P190477/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR:** O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 211.191,24 (duzentos e onze mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), passando o valor do global do contrato a ser de R\$ 2.343.316,32 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 064/2017 - SECOMP. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**